



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 17/2018,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
E A EMPRESA
REAL JG
SERVIÇOS
GERAIS EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições Substituto, nomeado pela Portaria nº 1.504, de 09 de abril de 2019, publicada no *DOU* de 11 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS; Quadra 01; Conjunto B; Lote 16; Núcleo Bandeirante – DF; Telefone (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579; e-mail: comercial@realdp.com.br; CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora, **LUCIANA FERREIRA GOIS** portadora da Carteira de Identidade nº 2.053.534, expedida pelo SESP/DF, e CPF nº 000.498.901-58, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.000492/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do 1º Termo Aditivo alterando a sua Cláusula Primeira, especificamente o item A12 da tabela, a retirada dos custos não renováveis e a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2018, celebrado em 01/08/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DOS VALORES

2.1. Na planilha apresentada pela empresa, quando do certame licitatório, a área a ser limpa pelo jauzeiro (esquadria externa - com exposição ao risco) consta a nomenclatura SERVENTE, mas com o custo do posto do jauzeiro. Essa inconsistência, quando do acréscimo processado no 1º Termo aditivo, levou esta Administração a corrigir, equivocadamente, o custo desta despesa em conformidade com a nomenclatura disposta na proposta, o que afastou o custo real deste insumo (POSTO JAUZEIRO - CUSTO JAUZEIRO).

2.2. Isso posto, com o fito de sanear a divergência ora suscitada, cuida-se de retificar o Primeiro Termo Aditivo, na forma proposta a seguir, corrigindo o valor contratual dos atuais R\$ 5.390.286,64 para R\$ 5.408.251,48 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), o que significa um acréscimo de aproximadamente 4,82% no valor global atualizado e cujo impacto financeiro alcançará o período de 05/06/2019 a 31/07/2019.

2.3. Assim, no item A12 da tabela constante na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, **onde se lê R\$ 3.443,23 leia-se R\$ 4.940,29.**

ÁREAS INTERNAS		Metragem (m²)	VALOR R\$
A1	Pisos frios e acarpetados	42.685,07	R\$ 188.241,16
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 6.131,29
A3	Almoxarifados e galpões	2.176,58	R\$ 4.788,48
A4	Oficinas	2.283,63	R\$ 6.713,87
A5	Saguão, hall, salão	7.555,39	R\$ 26.670,53
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 1.038,80
A7	Varrição de passeios e arruamentos	54.865,78	R\$ 32.370,81
A8	Pátios e áreas verdes	10.985,50	R\$ 21.531,58
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238.126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15.765,75	R\$ 19.076,56
	15.765,75 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produt. servente)		
A11	Esquadrias externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	1.481,15	R\$ 148,12
	1.481,15 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produt. servente)		
A12	Esquadrias externas com risco (a cada 6 meses)	14.970,58	R\$ 4.940,29
	14.970,58 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/145 m²(produt. servente)		
A13	Banheiros	2.590,74	R\$ 45.078,88
A14	Áreas hospitalares	424,00	R\$ 4.617,36
Total mensal m²		R\$ 370.872,80	
Total anual m²		R\$ 4.450.473,60	
Encarregado geral		R\$ 8.242,07	
Total mensal mão de obra		R\$ 379.114,87	
Total anual mão de obra		R\$ 4.549.378,44	
Total anual de equipamentos		R\$ 3.039,52	
Total - demanda inicial - materiais de expediente		-	
Total anual materiais de expediente		R\$ 855.833,52	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO		R\$ 5.408.251,48	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, após a retirada dos custos não renováveis, tratada no processo SEI nº 21000.043376/2019-05, passou para R\$ 432.630,03 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e três centavos), perfazendo o total anual de **R\$ 5.191.560,39 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**, passando a vigorar a partir do dia 01/08/2019,

quando da renovação, consignando que a base de cálculo já levou em consideração a repactuação referente ao exercício de 2019.

ÁREAS INTERNAS		Metragem (m²)	VALOR R\$
A1	Pisos frios e acarpetados	42.685,07	R\$ 178.808,06
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 5.823,44
A3	Almoxarifados e galpões	2.176,58	R\$ 4.558,85
A4	Oficinas	2.283,63	R\$ 6.377,43
A5	Saguão, hall, salão	7.555,39	R\$ 25.319,67
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 986,74
A7	Varrição de passeios e arruamentos	54.865,78	R\$ 30.644,42
A8	Pátios e áreas verdes	10.985,50	R\$ 20.452,59
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238.126,79	R\$ 9.975,15
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15.765,75	R\$ 18.118,16
	15.765,75 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produz. servente)		
A11	Esquadrias externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	1.481,15	R\$ 143,32
	1.481,15 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produz. servente)		
A12	Esquadrias externas com risco (a cada 6 meses)	14.970,58	R\$ 4.337,74
	14.970,58 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/145 m²(produz. servente)		
A13	Banheiros	2.590,74	R\$ 43.410,51
A14	Áreas hospitalares	424,00	R\$ 4.385,53
Total mensal m²		R\$ 353.341,62	
Total anual m²		R\$ 4.240.099,40	
Encarregado geral		R\$ 7.715,66	
Total mensal mão de obra		R\$ 361.057,28	
Total anual mão de obra		R\$ 4.332.687,35	
Total anual de equipamentos		R\$ 3.039,52	
Total - demanda inicial - materiais de expediente		-	
Total anual materiais de expediente		R\$ 855.833,52	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO		R\$ 5.191.560,39	

4. CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até o dia 01/08/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 2012.2210.52000.0001

Elemento de Despesa: 33903702

Plano Interno: OPERCGLI

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de **R\$ 259.571,32** (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A garantia prevista somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas", nos termos do item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RESSALVA**

7.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho – 2020.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

8.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

9. **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

CONTRATANTE

LUCIANA FERREIRA GOIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Gois, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto**, em 22/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, Agente Administrativo**, em 22/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Administrador (a)**, em 22/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7921137** e o código CRC **C9CDDBA0**.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 130093

Nº Processo: 21048001135201934 . Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS -EBTC para realização dos serviços de coleta e transporte de malotes e demais correspondência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, visto que a ETC é a unica empresa prestadora de serviços pretendidos. Declaração de Inexigibilidade em 19/07/2019. MARLENE PEREIRA MIRANDA. Chefe do Dad-sfa-rr. Ratificação em 19/07/2019. PLACIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO. Superintendente. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/8056-16 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEF - 23/07/2019) 130093-00001-2019NE000003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Termo Aditivo para retificação do 1ºTermo Aditivo alterando a Cláusula Primeira,espec ificamente o item A12 da tabela, a retirada dos custos não renováveis e a prorrogação da vigência do contrato nº17/2018, por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº8.66/93 . Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020. Valor Total: R\$5.191.560,39. Fonte: 100000000 - 2019NE800249 Data de Assinatura: 22/07/2019.

(SICON - 23/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21000.031623/2018. , publicada no D.O.U de 05/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a seleção e contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de materiais de consumo e bens permanentes considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, em Brasília/DF, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Novo Edital: 24/07/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 23/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIL WEBER BAIÃO
Pregoeiro

(SIDEF - 23/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Pensabio Instrumentos de Biotecnologia Eireli, item 6; RBR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, item 7; Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos, itens 1, 2, 3,4.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDEF - 23/07/2019) 130102-00001-2019NE800001

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº21052.013176/2019-12, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de Laticínio Novo Tempo , CNPJ 03.550.453/0001-80, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/06/2019 a 31/05/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.004366/2019-51, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de Santi'lac Laticínios Ltda. , CNPJ nº28.314.744/0001-08, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 21/05/2019 a 30/04/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nº PROCESSO: 55000.028768/2018-77. ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao TED nº 24, de 20 de dezembro de 2018 - PI nº 424 MP/MF/CGU, de 30/12/2016, art. 27, VI, que deu causa ao atraso de 139 dias corridos na liberação dos recursos. UG REPASSADORA: 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG RECEBEDORA/GESTÃO: 154051/152668 - Universidade Federal de Viçosa. OBJETO: Finalização da sistematização da produção e renda de agricultores familiares da Zona da Mata de Minas Gerais e das Regiões Sudeste, Sul, Amazônia e Nordeste do Brasil, através do instrumento Caderneta Agroecológica e da aplicação de questionários socioeconômicos. VALOR TOTAL: R\$ 169.854,18 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: até 17/1/2020. DATA DE ASSINATURA: 23/7/2019.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2019

Nº PROCESSO: 21042.003066/2019-53. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154032/15270 - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. OBJETO: Realização do I Workshop Brasileiro de Olivicultura, I Prova Nacional de Azeites de Oliva Extra Virgem Brasileiros e o III Concurso SUDOLIVA no Brasil. VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). VIGÊNCIA: julho a novembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 23/7/2019.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 de Cessão de Uso de Área Aquícola, processo nº 00359.000645/2010-72, referente ao imóvel situado no reservatório da UHE de Serra da Mesa, no município de Niquelândia, estado de Goiás, firmado, de um lado, como cedente a união, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca, neste ato representado pelo senhor secretário Jorge Seif Júnior e, do outro lado, a senhora (cessionária), Ana Paola Brandão Razem Abrão. As partes contratantes convencionam da melhor forma e para todos os efeitos de direito, transferir a titularidade do Espólio Razem Elias Abrão para Ana Paola Brandão Razem Abrão CPF: 494.496.211-87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de cessão de uso original e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 440075

Número do Contrato: 00010/2017, subrogado pelaUASG: 440075 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO.
Nº Processo: 02209005494201764.
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 54561071000192. Contratado : R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -TELEFONICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2017, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 21/07/2019 e final em 21/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/07/2019 a 21/07/2020. Valor Total: R\$47.336,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800104. Data de Assinatura: 19/07/2019.

(SICON - 23/07/2019) 440075-00001-2019NE800113

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Itambé, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 18 de Julho de 2019, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, Eduardo Coelho de Paiva Gama, prefeito.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450